



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 4.434 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.435, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.436, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.437, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.438, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.439 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 4.440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.441 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.442 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	9
Secretaria de Segurança Pública Integrada	11
PORTARIA Nº 013/2025-PGM/CGMI	11
PORTARIA Nº 014/2025-PGM/CGMI	11
PORTARIA Nº 015/2025-PGM/CGMI	12
PORTARIA Nº 016/2025-PGM/CGMI	13
PORTARIA Nº 017/2025-PGM/CGMI	13



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão – SEBRAE/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de bem imóvel ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10, com vistas à instalação da estrutura física da Unidade de Negócios do SEBRAE/MA, na cidade de Imperatriz/MA.

Parágrafo único. O imóvel objeto de doação possui as seguintes características, limites e confrontações: *um terreno localizado nesta cidade de Imperatriz, com área de 1000,00m² (mil metros quadrados), situado no Centro, frente para Rua Rui Barbosa, s/n, medindo 23,00 (vinte e três metros); lateral direita, com a Rua Y, medindo 43,00 (quarenta e três metros); lateral esquerda, medindo 43,00m (quarenta e três metros);*

fundos, com a área remanescente, medindo 43,00m (quarenta três metros), constituindo parte de área maior, com 6.210,00m² (seis mil, duzentos e dez metros quadrados), matriculada sob o n.º 9.784, Livro 02 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, adjudicada à Prefeitura Municipal de Imperatriz pelo valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Art. 2º A área de que trata o parágrafo único do art. 1º está configurada na planta de situação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SERF), como parte integrante desta lei, e será descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação.

Art. 3º Na escritura pública de doação, além das cláusulas usuais, deverá constar que o donatário fica proibido de:

I - utilizar a área para finalidade diversa da prevista no art. 1º;

II - ceder, no todo ou em parte, a área a terceiros, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas na própria escritura;

III - permitir que terceiros se apossam do imóvel.

Art. 4º A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de doação.

Art. 5º Verificada a ocorrência de qualquer hipótese prevista no art. 3º, o imóvel será restituído ao Município de Imperatriz, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, independentemente de qualquer pagamento de indenização.

Parágrafo único. Também ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Imperatriz quando descumpridos outros encargos previstos na escritura pública, contanto que tal consequência seja expressamente prevista.

Art. 5º-A. A donatária deverá concluir as obras de construção da unidade no prazo máximo de 01 (um) ano, prazo prorrogável por igual período, a contar da lavratura da escritura público de doação, sob pena de revogação automática da doação com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município independente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica revogada a Lei Ordinária nº 101, de 02 de outubro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO
DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 7anavnbwizs20251006111037

PORTARIA

[Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

**PORTARIA Nº 4.434 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.434 DE 6 DE OUTUBRO
DE 2025**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear STEPHANNE RUFINO MENEZES BUDEL, inscrito(a) sob o CPF nº ***.509.893-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE - SEAC, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007](#), a Lei Complementar 001/2016 e [Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de](#)

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$8ZYJ7rZ/icp

**PORTARIA Nº 4.435, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.435, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Exonera, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). DAVID SANTANA COELHO, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30/09/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$Hq2d0yZIGLH

**PORTARIA Nº 4.436, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.436, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Exonera, ocupante de cargo de provimento em

comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). PALOMA SANTOS COSTA, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30/09/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: jiz8g2zz66v20251006081001

**PORTARIA Nº 4.437, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.437, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Exonera, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). GUSTAVO VIEIRA SOBRINHO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30/09/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: mvq9fuyi04s20251006081045

**PORTARIA Nº 4.438, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.438, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) sr(a). MATEUS NASCIMENTO MELO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 25/09/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: kz2gqfdvzv20251006081033

**PORTARIA Nº 4.439 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.439 DE 6 DE OUTUBRO**

DE 2025

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: w7npb5o3zpm20251006081041

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

**PORTARIA Nº 4.440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.440 DE 6 DE OUTUBRO
DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ELINILDE PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.630.493-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/09/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.049.863-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/09/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO**

MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$DlrEAIce/IN

**PORTARIA Nº 4.441 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.441 DE 6 DE OUTUBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007](#), a Lei Complementar 001/2016 e [Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANTONIO CRESIO RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.187.431-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 9z6llsl2srm20251006081023

**PORTARIA Nº 4.442 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.442 DE 6 DE OUTUBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007](#), a Lei Complementar 001/2016 e [Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DAYANE SILVA COSTA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.091.073-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER - SMPM, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei

Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/10/2025.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$OGcc83aVhUI

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA Nº 013/2025-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM GEDAN SILVA SOARES, Matrícula 847720**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 411/2025-GMI, de 15/09/2025.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

FILIPPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: gkzhbd0y4520251006141024

PORTARIA Nº 014/2025-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM PAULO CESAR SOUSA BARBOSA**, Matrícula **847787**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 411/2025-GMI, de 15/09/2025.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

FILIPPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: lzgbodv7fh20251006141028

PORTARIA Nº 015/2025-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. **Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, **GM HALLENDHONE DE ALENCAR SANTIAGO**, Matrícula **847729**, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 411/2025-GMI, de 15/09/2025.

Art. 2º – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) indiciado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do

cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta;

FILIPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: vxpyo9ejfc20251006141035

PORTARIA Nº 016/2025-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais **30 (trinta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 005/2025-PGM/CGMI, de 05/09/2025, para fins de apurar os fatos indicados nos Ofícios nº 194/2025 – GS/SMSPI, e Ofício nº 10099/2025 – 8ºPJCRIMITIZ, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: 1rlmt2eftez20251006151014

PORTARIA Nº 017/2025-PGM/CGMI

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 003/2025-PGM/CGMI, de 08/07/2025, para fins de apurar os fatos indicados nos Ofícios nº 306/2025 – GMI, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: vkcvkiwmbbk20251006151010

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br